



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

REPUBLICAÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 131/2011-CI/CCH

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 17/01/2012.

João Carlos Zanin,
Secretário

Aprova alteração no Projeto Pedagógico e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Filosofia.

Considerando o Processo nº 12258/2009;
Considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, realizada no dia 20 de dezembro de 2011.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Aprovar alterações no Projeto Pedagógico do Programa de Pós-Graduação em Filosofia, os componente curriculares e as ementas das disciplinas, conforme anexos I, e II, partes integrantes desta Resolução.

Art. 2º - Aprovar alterações no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Filosofia, conforme anexo III, parte integrante desta resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 17 de janeiro de 2012.

Prof. Dr. Lúcio Tadeu Mota
Diretor

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 24/01/2012. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)



ANEXO I

**ESTRUTURA CURRICULAR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
FILOSOFIA**

DISCIPLINA	CRÉDITOS E NÍVEL	C / H	TIPO
Tópicos Especiais de Hermenêutica I	4/Mestrado	60	Eletiva
Tópicos Especiais de Hermenêutica II	4/Mestrado	60	Eletiva
Tópicos Especiais de Metafísica I	4/Mestrado	60	Eletiva
Tópicos Especiais de Metafísica II	4/Mestrado	60	Eletiva
Tópicos Especiais de Metafísica III	4/Mestrado	60	Eletiva
Tópicos Especiais de Metafísica IV	4/Mestrado	60	Eletiva
Tópicos Especiais de Teoria do Conhecimento I	4/Mestrado	60	Eletiva
Tópicos Especiais de Teoria do Conhecimento II	4/Mestrado	60	Eletiva
Tópicos Especiais de Filosofia da Linguagem	4/Mestrado	60	Eletiva
Tópicos Especiais de Epistemologia I	4/Mestrado	60	Eletiva
Tópicos Especiais de Epistemologia II	4/Mestrado	60	Eletiva
Tópicos Especiais de Lógica	4/Mestrado	60	Eletiva
Tópicos Especiais de Filosofia da História I	4/Mestrado	60	Eletiva
Tópicos Especiais de Filosofia da História II	4/Mestrado	60	Eletiva
Tópicos especiais de Estética I	4/Mestrado	60	Eletiva
Tópicos especiais de Estética II	4/Mestrado	60	Eletiva
Tópicos especiais de Estética III	4/Mestrado	60	Eletiva
Tópicos especiais de Estética IV	4/Mestrado	60	Eletiva
Tópicos Especiais de Filosofia Política I	4/Mestrado	60	Eletiva
Tópicos Especiais de Filosofia Política II	4/Mestrado	60	Eletiva
Tópicos Especiais de Filosofia Política III	4/Mestrado	60	Eletiva
Seminários de Pesquisa em Filosofia	4/Mestrado	60	Obrigatória

.../



ANEXO II

**EMENTAS DAS DISCIPLINAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
FILOSOFIA**

Disciplinas Eletivas

Disciplina:	Tópicos Especiais de Metafísica I
Ementa:	Estudo da natureza da metafísica como ciência dos primeiros princípios, ciência do ente enquanto ente ou ciência teológica. Estudo dos objetos propriamente metafísicos, sobretudo sua relação com os da teologia, a receptividade da Filosofia Antiga na Medievalidade, a relação entre fé e razão e a passagem à Modernidade.
Disciplina:	Tópicos Especiais de Metafísica II
Ementa:	Estudo da crítica à abordagem tradicional aos temas metafísicos da existência, do conhecimento, da verdade e da certeza, da necessidade e da ontologia dos objetos teóricos, bem como da retomada desses temas na filosofia analítica contemporânea a partir de seus instrumentos teóricos de análise, quer sejam lógico-formais, semânticos ou pragmáticos.
Disciplina:	Tópicos Especiais de Metafísica III
Ementa:	Estudo da contribuição contemporânea às teorias da necessidade, da identidade e da verdade. Exame da noção de analiticidade e da natureza da verdade. Emprego do método de mundos possíveis na descrição lógico-ontológica das relações entre objetos teóricos ou existentes. Análise contemporânea da noção de causa e sua descrição por meio de leis teóricas. Análise do conceito de lei da natureza, causação, regularidade, espaço e tempo.

.../



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

/... Res. 131/2011-CI / CCH

fls. 04

Disciplina:	Tópicos Especiais de Metafísica IV
Ementa:	Estudo sobre o estatuto da racionalidade. O estudo da definição e do sentido da razão é crucial para determinar seu alcance e seus limites, o que leva à questão do seu caráter subjetivo ou imanência em relação ao mundo. Cabe investigar se a racionalidade tem prioridade na compreensão do ser e se é puro logos, isto é discurso, ou se há uma instância não proposicional e, ainda assim, racional no pensamento. Sendo considerada a clivagem discursiva do pensamento, a dimensão temporal da racionalidade deve ser abordada em toda sua amplitude, uma vez que o discurso implica sempre devir.

Disciplina:	Tópicos Especiais de Teoria do Conhecimento I
Ementa:	Estudo da compreensão dos aspectos e dos processos epistemológicos, envolvidos no conhecimento produzido pelo ser humano por meio das ciências empíricas, formais e humanas. Análise das teorias do conhecimento constituídas a partir do séc. XVII sob a ênfase de questões fundamentais acerca da natureza e da origem da ciência e da técnica nos cenários da filosofia moderna e contemporânea.

Disciplina:	Tópicos Especiais de Teoria do Conhecimento II
Ementa:	Estudo da gênese e da justificação do conhecimento. Discussão das idéias inatas/adquiridas e da natureza das estruturas cognitivas. Investigação das faculdades da mente humana envolvidas no processo do conhecimento. Discussão da classificação e da hierarquia dos conhecimentos. Ceticismo e o problema da certeza. Aprioricidade, analiticidade e necessidade.

Disciplina:	Tópicos Especiais de Epistemologia I
Ementa:	Estudos das características metodológicas dos empreendimentos científicos e de seu desenvolvimento histórico. Análise discursiva da especificidade do texto científico. Abordagem das distintas posições frente à importância do papel da história da ciência para a filosofia da ciência e das controvérsias daí advindas: o normativismo e o descritivismo; o progresso cumulativo, continuísta e o progresso por rupturas, descontínuísta; a historiografia clássica e a nova historiografia da ciência.

.../



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

/... Res. 131/2011-CI / CCH

fls. 05

Disciplina:	Tópicos Especiais de Epistemologia II
Ementa:	Estudo da concepção da ciência como conduta científica. Investigação dos valores éticos a que a ciência está submetida, mantendo-se o procedimento científico caracterizado pelo rigor metodológico, pela submissão ao teste experimental. A verdade encontrar-se-á na melhor correspondência da conduta aos fins procurados. O estudo do papel da ciência e da tecnologia no processo histórico, do processo pelo qual se moldaram as relações atuais entre ciência, tecnologia e técnica e do processo de produção e difusão do conhecimento científico.

Disciplina:	Tópicos Especiais de Filosofia da Linguagem
Ementa:	Estudo de problemas e conceitos filosóficos tradicionais envolvendo a linguagem. Destacam-se a diferença entre nome e verbo, a noção de sentença declarativa, a relação entre valor de verdade e determinismo lógico, a dicotomia analítico-sintético, os nomes próprios, significado e referência.

Disciplina:	Tópicos Especiais de Lógica
Ementa:	Estudo dos principais problemas filosóficos à lógica associados, especialmente, dos vínculos entre razão, lógica e linguagem. Análise da noção de proposição, dos portadores de verdade e da natureza dos princípios lógicos. Apreciação da noção de verdade e de consequência lógicas. Exame filosófico dos elementos-chave na caracterização lógico-formal de teorias, tais como, consistência, completude e decidibilidade.

Disciplina:	Tópicos Especiais de Filosofia da História I
Ementa:	Estudo do sentido da história do ponto de vista da filosofia da história: sentido cíclico, progressivo e decadente. A concepção cíclica envolve idéias como a de eterno retorno, aquela da alternância de momentos positivos e negativos, a de descontinuidade. A concepção do progresso, por sua vez, envolve idéias como a de avanço técnico-científico, a de origem primitiva, a de acumulação e continuidade. A concepção da decadência envolve idéias como a de idade de ouro localizada no passado, a de tempo como elemento corruptor. A esse respeito faz-se necessária uma discussão sobre a noção de tempo, retilíneo e circular. Aos temas do ciclo, da decadência e do progresso estão ligados, no plano ético e político, a nostalgia e o pessimismo, a esperança e o otimismo.



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

/... Res. 131/2011-CI / CCH

fls. 06

Disciplina:	Tópicos Especiais de Filosofia da História II
Ementa:	Estudo da história mundial como objeto da investigação filosófica. Investigação do seu caráter moral, racional ou irracional, na medida em que a história é tomada como campo de realização da liberdade, seja no plano da ação política e da constituição do Estado, seja no plano da criação artística e da obra de arte. Investigação dos autores que consideram a própria natureza histórica da filosofia. A consideração especulativa da história, a crítica ao progresso da razão, a avaliação da barbárie e da civilização do mundo contemporâneo também devem ser discutidos.

Disciplina:	Tópicos Especiais de Hermenêutica I
Ementa:	Estudos sobre a conexão entre a significância linguística e a constituição dos objetos da experiência, com ênfase na análise crítica da constituição histórica das questões filosóficas. São temas de investigação o estatuto do discurso filosófico frente à crise da racionalidade e o fim da metafísica; o problema da origem e estrutura da compreensão no âmbito dos projetos genealógico, fenomenológico, hermenêutico e arqueológico; o problema do valor, da avaliação e da hierarquia; a constituição temporal e histórica da consciência e o problema da relação entre percepção, linguagem e pensamento.

Disciplina:	Tópicos Especiais de Hermenêutica II
Ementa:	Estudos sobre o problema da existência e da condição humana, com ênfase no diálogo crítico da filosofia com sua tradição. São temas de investigação os problemas da corporeidade, alteridade e intersubjetividade, da constituição do mundo vivido, da liberdade e autodeterminação, da dissolução das dicotomias clássicas entre sujeito e objeto e corpo e alma.

Disciplina:	Tópicos Especiais de Estética I
Ementa:	Estudo da obra de arte no período clássico grego; o estatuto da mimesis em Platão e Aristóteles; as relações entre arte e paidéia na pólis grega; a experiência estética aliada às pretensões morais, metafísicas e cognitivas; a interpretação da tragédia e a questão da catársis, a partir do debate, privilegiado na antiguidade clássica, entre as questões de Platão endereçadas à mimesis (oralidade, ambigüidade do mito, degradação ontológica) e as respostas de Aristóteles, na Poética, que valoriza os poetas.



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

/... Res. 131/2011-CI / CCH

fls. 07

Disciplina:	Tópicos Especiais de Estética II
Ementa:	Estudos sobre a relação entre arte e sociedade na fenomenologia, apresentando como objeto de análise os seguintes temas de trabalho: a questão do engajamento e a responsabilidade social do artista (Sartre), o estatuto ontológico das obras de arte (Merleau-Ponty), a redução fenomenológica aplicada ao objeto artístico (Husserl) e a arte como o pôr-se-em-obra-da-verdade (Heidegger). Destaca-se também o debate, particular à fenomenologia francesa, entre o modo de avaliação artístico praticado por Sartre (modelo ético) e Merleau-Ponty (modelo metafísico).

Disciplina:	Tópicos Especiais de Estética III
Ementa:	Estudo da relação entre arte e realidade social. Trata-se de discutir as transformações da arte e sua afecção na realidade social e as discussões sobre estética na filosofia. Desde a proposição da educação estética de Schiller, para uma formação moral, até a perda de autonomia da arte e seu uso ideológico. A relação entre arte e tecnologia, o fim da arte, indústria cultural e mídia, grande recusa e dimensão estética, são temas que estão no horizonte do debate do objeto da disciplina

Disciplina:	Tópicos Especiais de Estética IV
Ementa:	Estudos sobre a representação, discussão e formação do artista e intelectual na literatura brasileira. O contexto das poéticas e da prosa literária, evocado a partir da crítica social dos escritores e poetas, através do uso da ironia e, aliado a ela, a preocupação com aspectos morais e metafísicos da cultura, são objetos de interesse desta disciplina. A exemplo dos ensaios de Antonio Cândido, Vagner Camilo e Roberto Schwarz, entre outros, trata-se de examinar as formas de presença do artista e intelectual na literatura brasileira, levando em conta o modo como ela no-los apresenta, retirando, dessa análise, as implicações filosóficas decorrentes da relação entre literatura e sociedade.

.../



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

/... Res. 131/2011-CI / CCH

fls. 08

Disciplina:	Tópicos Especiais de Filosofia Política I
Ementa:	Estudo das concepções clássicas das teorias das formas de governo no mundo antigo, no tardo-medioevo e Renascimento. A teoria das formas de governo grega, a partir de sua formulação clássica aristotélica e sua transposição para o contexto romano republicano. A retomada dessas noções na medievalidade pelos leitores de Aristóteles e sua relaboração no contexto do Renascimento italiano. O debate sobre o regime ideal, a participação política, a formação das instituições e das leis. O papel do conflito político e a teoria da harmonia social. A disputa entre o republicanismo aristocrático e o republicanismo popular.

Disciplina:	Tópicos Especiais de Filosofia Política II
Ementa:	Estudo do contratualismo. A ideia de contrato social tem como base a concepção do homem no estado de natureza e a construção do Estado civil. Tal concepção baseia-se numa antropologia e psicologia humanas, bem como numa epistemologia. O contrato surge de uma vontade comum para o bem comum e guia toda a construção da sociedade, como as leis, a economia, os poderes do Estado e as formas de governo. O contratualismo substituiu o direito positivo pelo direito natural, mesmo assim trata-se de uma elaboração racional de organização da sociedade, seja com vistas ao bem comum, à justiça, à segurança social ou à defesa do direito de propriedade

Disciplina:	Tópicos Especiais de Filosofia Política III
Ementa:	Estudo do marxismo ocidental, da relação entre marxismo e filosofia. O debate sobre filosofia em Marx e Engels suscitou, contra a "linha oficial" do marxismo, um rico desenvolvimento teórico. Lukács, Korsch, Gramsci, Horkheimer, Marcuse, Adorno, Benjamin, Sartre, Goldmann, são alguns teóricos importantes. A crítica da racionalidade instrumental, o problema da consciência, o fenômeno do fascismo, o papel do indivíduo, a crítica à filosofia, a questão de método, a relação entre cultura e sociedade, são alguns temas de relevância a serem tratados.

.../



Disciplina Obrigatória

Disciplina:	Seminários de Pesquisa em Filosofia
Ementa:	Esta disciplina consiste na apresentação, sob a forma de seminários, dos resultados parciais das pesquisas dos pós-graduandos, com o intuito de submetê-los à crítica dos seus pares e do professor responsável pela disciplina, que coordenará os debates. Com base nas discussões, espera-se que os discentes aperfeiçoem sua capacidade de argumentação articulada, sustentada pelo rigor da análise, expressa com a devida clareza no texto escrito e na exposição oral, aliada à coesão e à objetividade da abordagem do tema circunscrito.





ANEXO III

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

CAPÍTULO I

Objetivos e Organização

Artigo 1 – O Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PGF) em nível de Mestrado em Filosofia do Departamento de Filosofia (DFL) da Universidade Estadual de Maringá (UEM) com área de concentração em **Filosofia**, tem por finalidade conduzir à obtenção do grau acadêmico de Mestre, tendo como objetivos:

1º – Proporcionar condições para o aprimoramento da capacitação profissional na temática referente à **Filosofia**, tendo em vista a preparação de professores e pesquisadores para atuarem, principalmente, em instituições de ensino superior;

2º – Incentivar a produção científica, com o fim de ajudar a preencher a lacuna na área da **Filosofia** no cenário intelectual nacional;

3º – Formar pesquisadores capacitados a produzir artigos e material bibliográfico de relevância filosófica dentro dos padrões internacionalmente reconhecidos.

Artigo 2 – A Pós-Graduação a que se refere este Regulamento será desenvolvida em nível de mestrado e conferirá o grau de **Mestre em Filosofia**.

Artigo 3 – As atividades de Pós-Graduação constarão de disciplinas, seminários e elaboração de uma dissertação.

Artigo 4 - A duração do Programa de Pós-Graduação em Filosofia será de no mínimo 12 meses e no máximo de 30 meses, e os créditos de disciplinas deverão ser integralizados nos 24 primeiros meses.

Parágrafo único. Poderá haver uma prorrogação de 6 (seis) meses a critério do Conselho Acadêmico

.../



Artigo 5 – As disciplinas de Pós-Graduação em nível de Mestrado em Filosofia deverão atender às seguintes características:

I – Cada disciplina será ministrada na forma de aulas teóricas ou seminários, que poderão ser acompanhadas de outros trabalhos didático-científicos;

II – Cada disciplina obedecerá a um programa que deverá ser aprovado pelo Conselho Acadêmico do Curso;

III – A cada disciplina será atribuído um número de unidades de crédito, na forma do Artigo 8º deste Regimento.

Artigo 6 – Os professores responsáveis por disciplinas de Pós-Graduação deverão possuir título de Doutor.

Artigo 7 – Na organização do Curso de Pós-Graduação serão observadas os seguintes princípios:

I – Qualidade das atividades de ensino e de pesquisa;

II – Busca de atualização contínua na área do conhecimento;

III – Interação entre a Pós-Graduação e a graduação em Filosofia mantida pela **UEM** e demais Instituições de Ensino Superior da região.

Artigo 8 – A integralização dos estudos necessários ao mestrado será expressa em unidades de crédito.

§ 1º – Cada unidade de crédito corresponderá a 15 horas de atividade programada, compreendendo aulas teóricas e práticas, seminários, estudo dirigido, pesquisa e elaboração da dissertação;

§ 2º – Caberá ao Conselho Acadêmico aprovar o aproveitamento de créditos nas atividades de Pós-Graduação realizadas em outras instituições que não a **UEM**;

§ 3º – O aproveitamento de créditos cursados em outras instituições não poderá exceder a 1/3 do total dos créditos destinados ao núcleo complementar.

.../



Artigo 9 – O candidato ao título de mestre deverá completar pelo menos 50 unidades de créditos, sendo, no mínimo, 12 unidades em disciplinas teóricas mais 4 unidades de créditos em seminários de pesquisa e 34 unidades de crédito em elaboração da dissertação.

§ 1º - Seminário de pesquisa é uma disciplina sem ementa na qual os alunos apresentam resultados parciais de sua pesquisa.

§ 2º - 34 créditos da elaboração da dissertação serão integralizados pelas atividades na forma do § 1º do Artigo 8º.

§ 3º - Os créditos referentes a cada atividade serão definidos pelo Conselho Acadêmico.

CAPÍTULO II

Conselho Acadêmico e Coordenação do Curso

Artigo 10 – O Programa de Pós-Graduação em Filosofia terá a seguinte estrutura administrativa:

- I – Conselho Acadêmico;
- II – Coordenação;
- III – Secretaria de apoio administrativo.

Artigo 11 – A Coordenação do Curso será exercida por um Coordenador e um Coordenador Adjunto, que deverão ser eleitos entre os professores permanentes para um mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida uma recondução.

Artigo 12 – O Conselho Acadêmico do Curso será constituído pelo Coordenador, como Presidente, pelo Coordenador Adjunto, 02 (dois) representantes do Corpo Docente permanente e 01 (um) representante do Corpo Discente.

§ 1º – Os representantes docentes serão eleitos pelo corpo docente e discente;

§ 2º - O representante discente será eleito por seus pares;

.../



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

/... Res. 131/2011-CI / CCH

fls. 13

§ 3º – A eleição de novo membro discente do Conselho Acadêmico, visando à sua renovação, deverá ser convocada pelo representante discente do PGF até 30 dias antes do término do mandato dos membros em exercício;

§ 4º– O mandato docente no Conselho Acadêmico será de 02 (dois) anos e o mandato discente será de 01 (um) ano;

§ 5º– A eleição de novos membros do Conselho Acadêmico do Curso, visando sua vacância, deverá ser convocada pelo Coordenador até 30 (trinta) dias antes do término do mandato dos membros em exercício;

§ 6º – Em caso de vacância dos cargos de coordenador e de coordenador adjunto, qualquer docente poderá convocar uma reunião extraordinária para a eleição de um coordenador pró-tempore;

§ 7º – No caso do §6º, a reunião extraordinária será presidida pelo docente mais antigo do departamento no programa;

§ 8º – O coordenador pró-tempore cumprirá o mandato de seu antecessor.

Artigo 13 – Compete ao Coordenador do Curso:

- I – Convocar e presidir as reuniões do Conselho Acadêmico;
- II – Elaborar proposta para a programação acadêmica a ser desenvolvida e submetê-la ao Conselho Acadêmico do Curso dentro dos prazos previstos;
- III – Providenciar a obtenção da nominativa dos representantes e zelar para que a representatividade do Conselho Acadêmico do Curso esteja de acordo com as normas exigidas;
- IV – Cumprir ou promover a efetivação das decisões do Conselho Acadêmico;
- V – Promover as articulações e inter-relações que o Conselho Acadêmico deverá manter com os diversos órgãos da administração acadêmica;
- VI – Exercer a coordenação da matrícula dos alunos, no âmbito do curso, em colaboração com o órgão central de matrícula;

.../



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

/... Res. 131/2011-CI / CCH

fls. 14

VII – Submeter ao Pró-Reitor de Pós-Graduação os assuntos que requeiram ação dos órgãos superiores;

VIII – Representar o programa no CEP e no CI/CCH;

IX – Expedir declarações relativas às atividades de pós-graduação;

X – Desempenhar as demais atribuições inerentes à função determinadas em lei, na esfera da sua competência.

Artigo 14 – Ao Conselho Acadêmico do Curso compete:

I – Analisar as solicitações de credenciamento, reconhecimento e descredenciamento de professores e orientadores;

II – Aprovar ementas, programas de disciplinas, critérios e as cargas horárias das disciplinas do currículo do curso;

III – Homologar o plano de estudos dos alunos;

IV – Decidir sobre o número de vagas a serem oferecidas pelo curso;

V – Proceder à homologação das bancas examinadoras para julgamento da dissertação de Mestrado;

VI – Proceder à oferta das disciplinas, acompanhada da indicação dos respectivos professores;

VII – Solicitar e distribuir bolsas de pós-graduação;

VIII – Decidir sobre aproveitamento de créditos obtidos em outras instituições;

IX – Organizar o programa de atividades e o calendário do curso;

X – Propor normas para o funcionamento do curso, encaminhando-as para a aprovação do Conselho Interdepartamental do CCH;

XII – Propor editais de Inscrição aos Exames de Seleção;

XIII – Julgar recursos e pedidos em primeira instância;

XIV – Designar professores integrantes do quadro docente do programa para proceder à seleção dos candidatos;

XV – Deliberar sobre a aplicação de recursos orçamentários.

XVI – Elaborar edital de seleção, a ser aprovado pelo Conselho Acadêmico;

.../



XVII – Aprovar indicação de orientador;

XVIII – Aprovar prorrogação de prazo no Programa de Pós-Graduação em Filosofia, desde que o período total de prorrogação não ultrapasse 06 (seis) meses;

XIX – Aprovar composição de banca examinadora;

XX – Aprovar trancamento de matrícula nos termos deste Regimento;

XXI – Aprovar destrancamento de matrícula nos termos deste Regimento;

XXII – Aprovar descancelamento de matrícula;

XXIII – Decidir sobre aproveitamento de carga horária de atividades pedagógicas;

XXIV – Decidir sobre alteração do conceito em disciplina.

Artigo 15 – A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Filosofia contará com uma secretaria que terá as seguintes atribuições:

I – Divulgar editais e receber a inscrição dos candidatos ao exame de seleção;

II – Receber matrícula dos alunos;

III – Providenciar editais de convocação das reuniões do Conselho Acadêmico;

IV – Secretariar as reuniões do Conselho Acadêmico e manter em dia os respectivos livros de atas;

V – Manter o corpo docente e discente informados sobre resoluções do Conselho Acadêmico e do CEP;

VI – Enviar à Diretoria de Assuntos Acadêmicos da UEM, toda a documentação necessária para dar cumprimento às exigências regimentais;

VII – Encaminhar processos ao Conselho Acadêmico do curso;

VIII – Auxiliar a coordenação na elaboração de relatórios exigidos pelos órgãos oficiais de acompanhamento do curso;

IX – Colaborar com a Coordenação para o bom funcionamento do programa;

X – Executar tarefas relativas às atividades do curso.

.../



CAPÍTULO III

Processo de Seleção, Matrícula e Frequência

Artigo 16 – O Corpo Discente da Pós–Graduação será formado por alunos portadores de diploma de Curso Superior, aprovados e classificados em processo seletivo.

Artigo 17 – A inscrição ao processo de seleção do Programa de Pós–Graduação em Filosofia será permitida a graduados que apresentarem à secretaria do curso os seguintes documentos:

- I – Requerimento em formulário próprio, solicitando inscrição.
- II – *Curriculum Vitae* documentado;
- III – Histórico escolar;
- IV – Anteprojeto de estudo direcionado às linhas de pesquisa do Curso;
- V – Uma fotografia 3x4 cm;
- VI – Outras exigências definidas pelo edital de seleção.

Parágrafo único – O candidato deverá indicar no anteprojeto os nomes, em primeira e segunda opção, dentre os professores permanentes do programa, indicados como orientadores durante o curso.

Artigo 18 – O exame de seleção do Curso far–se–á por:

- I – análise do anteprojeto de pesquisa do candidato;
- II – avaliação teórica;
- III – proficiência de língua estrangeira;
- IV – entrevista com uma banca formada por quatro professores;
- V – outros critérios eventualmente estabelecidos pelo edital de seleção.

§ 1º O candidato só participará do processo seletivo se tiver a inscrição homologada e o anteprojeto aprovado.

.../



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

/... Res. 131/2011-CI / CCH

fls. 17

§ 2º O candidato só participará da entrevista se for aprovado na prova de proficiência (na forma do parágrafo 3º) e se obtiver no mínimo nota 7 (sete) na avaliação teórica.

§ 3º Na prova de proficiência, o candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) será desclassificado do concurso.

Artigo 19 – O processo seletivo será coordenado por uma comissão designada pelo Conselho Acadêmico do Curso e será constituída de 04 (quatro) membros, dentre os professores do Curso.

Artigo 20 – Os candidatos serão convocados em conformidade com o número de vagas disponíveis e classificados de acordo com a pontuação obtida nos itens do exame de seleção.

Artigo 21 – O aluno classificado no exame de seleção deverá matricular-se junto à Secretaria do Curso, em formulário próprio.

Artigo 22 – A matrícula poderá ser cancelada uma vez em cada disciplina, antes de ministrado 1/3 (um terço) de sua carga horária, em conformidade com as datas fixadas no calendário acadêmico.

Artigo 23 – O Conselho Acadêmico do Curso poderá autorizar a matrícula de aluno não-regular.

§ 1º – Entende-se por aluno não-regular o candidato que:

I. Manifeste interesse em cursar disciplinas isoladas sem cumprir os requisitos indispensáveis para a concessão do grau de mestre;

II. Declare intenção de transferir os créditos obtidos para integralizar os estudos de pós-graduação em outra instituição.

III. Comprove ser aluno regular de outro programa de pós-graduação ou ter sido aprovado na prova teórica do processo de seleção do Programa de Pós-Graduação em Filosofia.

.../



§ 2º No caso do aluno não-regular vir a ser aprovado futuramente no processo de seleção do Programa de Pós-Graduação em Filosofia, ele poderá aproveitar os créditos das disciplinas cursadas com o abreviamento dos respectivos prazos.

§ 3º No caso do aluno cumprir créditos em outros programas caberá ao Conselho Acadêmico decidir sobre o aproveitamento dos créditos.

Artigo 24 – Todos os alunos deverão renovar sua matrícula semestralmente, em datas fixadas pela secretaria do curso, mesmo após a integralização dos créditos exigidos.

Artigo 25 – É obrigatória a frequência mínima de 75 % às aulas das disciplinas, dos seminários e outras atividades requeridas pelo Programa de Pós-Graduação em Filosofia.

CAPÍTULO IV

Da Orientação e Programa de Estudo

Artigo 26 – O candidato ao grau de **Mestre em Filosofia** indicará um professor orientador dentre os professores credenciados pelo Conselho Acadêmico do Curso.

§ 1º– O orientador informará o Conselho Acadêmico do Curso, por escrito, a sua aquiescência em aceitar os candidatos que o tenham escolhido;

§ 2º– O Conselho Acadêmico do Curso poderá aceitar a indicação para orientador de professores externos ao quadro de professores permanentes, desde que possuam, pelo menos, o título de Doutor e que satisfaçam as exigências de credenciamento;

§ 3º– Cada orientador poderá ter, no máximo, 06 (seis) orientandos.

Artigo 27 – O professor está habilitado a orientar no Programa de Pós-Graduação em Filosofia nas seguintes situações:

.../



- I – Como professor permanente, na forma do Artigo 31 deste regulamento;
- II – Como professor colaborador, na forma do Artigo 30 deste regulamento;
- III – Como professor visitante, na forma do Artigo 30 deste regulamento.

Artigo 28 – São atribuições do orientador:

I – Orientar o aluno em todas as questões referentes às disciplinas, plano de estudo e no preparo da dissertação, cabendo-lhe inclusive rever e aprovar sua redação final;

II – Participar da Comissão Julgadora da defesa de dissertação de Mestrado, na qualidade de seu Presidente;

III – Propor ao Conselho Acadêmico do Curso o desligamento do aluno pelo não cumprimento das disposições estabelecidas quando da elaboração do plano de estudo ou projeto de trabalho.

Artigo 29 – Em caso de impedimento temporário ou definitivo do orientador, o Conselho Acadêmico indicará seu substituto, delegando a ele todas as atribuições de orientador do candidato.

**CAPÍTULO V
DO CORPO DOCENTE**

Artigo 30 – Os componentes do corpo docente do Programa de Pós-Graduação em Filosofia são:

- I – permanentes;
- II – colaboradores;
- III – visitantes.

§ 1º *Docentes permanentes* são os docentes cuja maior parte da pesquisa seja direcionada ao Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UEM;

.../



§ 2º *Docentes visitantes* são os docentes ou pesquisadores com vínculo funcional com outras instituições que sejam liberados das atividades correspondentes por um período contínuo de tempo para atividades no Programa de Pós-Graduação em Filosofia;

§ 3º *Docentes colaboradores* são os docentes que não se encaixam em nenhum dos dois perfis acima;

§ 4º Pelo menos 80% (oitenta por cento) dos integrantes do corpo docente do Programa de Pós-Graduação em Filosofia devem ser *docentes permanentes*;

§ 5º Docentes aposentados pela UEM poderão ser docentes permanentes, desde que preencham todos os requisitos para tal;

§ 6º A classificação dos docentes respeitará as normas do órgão federal de avaliação dos programas de pós-graduação.

Artigo 31 – São requisitos para professor permanente do Programa de Pós-Graduação em Filosofia:

I – Professores do departamento de Filosofia da UEM que possuem o título de Doutor e manifestem interesse em participar do Programa de Pós-Graduação em Filosofia através de requerimento dirigido ao Conselho Acadêmico;

II – Professores de outros departamentos da UEM que tenham seu ingresso aprovado pelo Conselho Acadêmico.

Parágrafo único. Em casos excepcionais, a critério do Conselho Acadêmico, observando as exigências da PPG, serão admitidos professores de outras instituições.

CAPÍTULO VI Do Regimento Didático

Artigo 32 – As disciplinas do Programa de Pós-Graduação em Filosofia serão ministradas nas épocas fixadas pela secretaria do curso.

.../



Artigo 33 – O aproveitamento em cada disciplina será avaliado através de provas, trabalhos e projetos, bem como pela participação nas discussões acadêmicas, e representado em nível de acordo com a seguinte escala:

“A” – Excelente – com direito a crédito;

“B” – Bom – com direito a crédito;

“C” – Regular – com direito a crédito;

“R” – Reprovado;

“I” – Incompleto – é atribuído ao aluno que tendo conceito “C” ou acima, que deixar de completar, por motivo justificado, parte do total dos trabalhos ou provas exigidas. É um nível provisório que será transformado, automaticamente, em nível “R”, caso os trabalhos ou provas não sejam completados dentro do novo prazo fixado pela secretaria do curso.

§ 1º– O candidato que obtiver nível ou conceito “R” ou “I” em qualquer disciplina poderá repeti-la uma única vez. Nesse caso, como resultado final, será atribuído o nível obtido posteriormente;

§ 2º– Para efeito de registro acadêmico, adotar-se-á a equivalência em notas:

A = 9,0 a 10,0

B = 8,0 a 8,9

C = 7,0 a 7,9

R = inferior a 7,0

I = incompleto

Artigo 34 – O candidato será desligado do Programa de Pós-Graduação em Filosofia, se ocorrer uma das seguintes situações:

I – não cumprimento dos prazos regimentais;

II – abandono do Curso mediante comunicado do orientador ao Conselho Acadêmico;

III – reprovação no exame de qualificação por 2 (duas) vezes;

.../



- IV – reprovação na defesa da dissertação;
- V – plágio da dissertação;
- VI – conclusão do Curso.

CAPÍTULO VII

Do Exame de Qualificação e da Defesa do Mestrado

Artigo 35 – O candidato ao grau de Mestre deverá submeter-se ao exame de qualificação, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Acadêmico do Curso.

Parágrafo único. O candidato deverá realizar a qualificação até o 24º mês a partir da data de matrícula, cumprindo a integralização dos créditos em disciplinas teóricas e atividades.

Artigo 36 – Para requerer junto ao Conselho Acadêmico do Curso o exame de qualificação da dissertação, o aluno deverá:

- I – preencher na secretaria do Curso a solicitação, em formulário próprio, com 30 (trinta dias) de antecedência à data prevista ou estimada para a defesa;
- II – anexar 4 (quatro) cópias da dissertação.

Artigo 37 – No exame de qualificação o aluno será aprovado ou reprovado, não havendo atribuição de conceito.

§ 1º– Será considerado aprovado no exame de qualificação o aluno que obtiver aprovação unânime dos membros da comissão examinadora;

§ 2º– O aluno que for reprovado no exame de qualificação poderá repeti-lo apenas uma vez.

Artigo 38 – A comissão examinadora do exame de qualificação será constituída por três membros, com titulação mínima de doutor, devendo sua formação ser definida segundo critérios aprovados pelo Conselho Acadêmico do Curso.

.../



Parágrafo único. O membro externo poderá enviar parecer por escrito.

Artigo 39 – Para requerer junto ao Conselho Acadêmico do Curso a defesa da dissertação, o aluno deverá:

I – preencher na secretaria do Curso a solicitação, em formulário próprio, com 30 (trinta dias) de antecedência à data prevista ou estimada para a defesa;

II – anexar 4 (quatro) cópias da dissertação.

Artigo 40 – O candidato ao grau de Mestre em Filosofia somente poderá defender sua dissertação quando tiver integralizado os créditos exigidos em disciplinas.

Artigo 41 – A dissertação de Mestrado será redigida em português, contendo sempre dois resumos, um em português e outro em inglês, francês alemão ou italiano.

Artigo 42 – A dissertação será julgada por uma banca examinadora, aprovada pelo Conselho Acadêmico do Curso, constituída por três membros titulares e um suplente, sendo o Orientador o seu Presidente e pelo menos um membro de outra instituição.

§ 1º– Caberá ao Conselho Acadêmico do Curso encaminhar à PPG o nome dos três membros titulares e um suplente;

§ 2º – A redação do trabalho de dissertação deverá obedecer às Normas de Orientação da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

§ 3º – Todos os examinadores deverão possuir o título de Doutor;

§ 4º – É vedada a participação de membro na Comissão Examinadora cônjuge ou com parentesco até terceiro grau com o candidato;

§ 5º– No caso de falta ou impedimento do Orientador, o Conselho Acadêmico do Curso designará um substituto.

Artigo 43 – O julgamento da dissertação do candidato ao grau de Mestre em Filosofia será realizado em sessão pública.

.../



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

/... Res. 131/2011-CI / CCH

fls. 24

§ 1º – O candidato, preliminarmente, exporá o conteúdo do trabalho num prazo máximo de 30 minutos;

§ 2º – O tempo de arguição de cada examinador não deverá ultrapassar 30 (trinta) minutos, tendo o candidato igual ao tempo para responder à arguição;

§ 3º – Na apreciação da dissertação, cada examinador, em sessão secreta realizada imediatamente após a arguição, atribuirá conceito “A” para aprovação ou “R” para reprovação;

§ 4º – Nos casos em que o volume de sugestões e críticas apresentadas pelos membros da Banca Examinadora o exija, o candidato deverá submeter novamente o trabalho à mesma banca, no prazo máximo de 06 (seis) meses, em nova sessão de defesa pública.

§ 5º – No caso de aprovação, a banca poderá sugerir reformulações no trabalho, que deverão ser acompanhadas pelo orientador e ser entregues no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco dias);

§ 6º - Será conferido o grau de Mestre em Filosofia ao candidato que obtiver por parte dos examinadores, aprovação unânime;

§ 7º – Ao candidato aprovado, fica estabelecido pelos examinadores um prazo para entrega de 2 volumes impressos e uma cópia digital da versão definitiva da dissertação;

Artigo 44 – As defesas de dissertação terão resultados registrados em livros de atas, específicos para tal, pelo presidente da Banca Examinadora, sendo a ata assinada por todos os membros constituintes da mesma e pelo candidato.

Parágrafo único. Deve constar da ata, após a sessão pública, um parecer escrito pelo presidente da banca com anuência dos membros.

.../



CAPÍTULO VIII

Título

Artigo 45 – O candidato que tenha satisfeito todas as exigências para o grau de Mestre em Filosofia fará jus ao respectivo diploma.

Artigo 46 – A Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA) providenciará junto a **UEM** a expedição do diploma aos candidatos aprovados, mediante requerimento à secretaria do Programa de Pós-Graduação em Filosofia.

CAPÍTULO IX

Disposições Gerais

Artigo 47 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Filosofia, atendidas as normas pertinentes.